Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.032, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA A CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo especificado no valor de R\$ 12.000,00, destinado a atender, durante o exercício de 1998, o convênio firmado entre o Município de Erechim e a CRADE-Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados:

## 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Art. 2° - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido pela seguinte Redução Orçamentária:

## 12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 7 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração